

## **Protocolo 29.461/2020**

---

**De:** Matheus Silvano Anselmo

**Para:** DLC - Diretoria de Licitação e Contratos

**Data:** 17/09/2020 às 08:05:14

**Setores (CC):**

DLC, SFCC

**Setores envolvidos:**

DLC, SFCC, GG, DLCCD, DLCEL

## **PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

---

**Entrada\*:**

Site

Referente ao edital do pregão presencial 30/2020 para prestação de serviços de vigilância eletrônica, monitoramento e rastreamento, temos alguns questionamentos:

- 1) Qual empresa atualmente realiza os serviços?
- 2) Qual o critério de reajuste do contrato?
- 3) O serviço de pronto atendimento, poderá ser subcontratado?
- 4) O lote 2 será exclusivo a ME?
- 5) A empresa participante poderá participar apenas em um lote?

**Despacho Protocolo 2: 29.461/2020**

**De:** Darlan Mendes da Silva - GG

**Para:** Representante: Matheus Silvano Anselmo

**Data:** 17/09/2020 às 16:44:37

Prezado,

Segue respostas.

1) Qual empresa atualmente realiza os serviços?

R: Prolincon Vigilância com serviços de monitoramento, demais serviços não possui execução no município.

2) Qual o critério de reajuste do contrato?

Trata-se de ata registro de preços. Caso da geração de contrato e este em aniversário, o direito constitucional esta assegurado.

3) O serviço de pronto atendimento, poderá ser sub-contratado?

Prevê no edital que qualquer sub-contratação apenas com autorização da contratante e vedado sub-contratação de objeto principal de cada item.

4) O lote 2 será exclusivo a ME?

Não se aplica benefícios. Não se localizou empresas do porte Me ou Epp sediadas local ou regionalmente, requisito para aplicação de benefício.

5) A empresa participante poderá participar apenas em um lote?

Sim, poderá participar do Lote 1, 2, ou dos dois lotes.

Atte.,

–

**Darlan Mendes**

*Gerente de Gestão*